



EDITAL INTERNO – CREDENCIAMENTO DOCENTE N.º 01/2026 – PROFMAT/UFPA/CASTANHAL

ABRE INSCRIÇÕES E DETERMINA PRAZOS E PROCEDIMENTOS
PARA O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EM REDE
NACIONAL – PROFMAT/UFPA/CASTANHAL

1. FINALIDADE

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal do Pará – Campus Universitário Castanhal, no uso de suas atribuições, em consonância com o Regimento do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) e com as normas vigentes da UFPA, torna pública a abertura de inscrições para credenciamento de **docente permanente** e **docente colaborador** nas linhas de pesquisa:

- “*Matemática na Educação Básica e suas Tecnologias*”;
- “*Formação de Professores de Matemática da Educação Básica*”;
- “*Divulgação e Popularização de Matemática da Educação Básica*”.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão se candidatar ao corpo docente **permanente** do PROFMAT/Castanhal professores efetivos e estáveis da Universidade Federal do Pará, que tenha graduação em Matemática, Física ou Engenharia.

2.2. Estarão impedidos de candidatar-se a docente permanente os professores afastados por qualquer motivo que os impossibilitem de exercer suas atividades no Programa, bem como os professores substitutos e visitantes.

2.3. Poderão se candidatar ao corpo docente **colaborador** do PROFMAT/Castanhal docentes efetivos da UFPA que não atendam aos requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes, ou docentes de outras instituições de ensino superior, ou médio efetivo de Instituição Pública de Ensino, mas que possua doutorado, ou seja doutorando com qualificação já aprovada, em alguma das linhas de pesquisa ou áreas afins, com comprovação de produtividade, e graduação em Matemática, Física ou Engenharia.

2.4. Os candidatos que atendam a todos os requisitos para o credenciamento como



docentes permanentes poderão, opcionalmente, manifestar interesse em somente serem considerados para a categoria de docente colaborador, assinalando a opção correspondente no Anexo A.

3. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Para ser credenciado como **docente permanente** do PROFMAT/Castanhal, o professor deverá possuir os seguintes requisitos:

- a) Ser mestre em Matemática, Matemática Aplicada, Estatística, Física, Educação Matemática, Ensino de Matemática ou Ciências (com ênfase em Matemática, Educação ou Ensino), com diploma emitido por instituição brasileira recomendada pela CAPES ou, no caso de título obtido em instituição estrangeira, revalidado por instituição brasileira recomendada pela CAPES;
- b) Integrar o quadro permanente da UFPA;
- c) Desenvolver atividades de pesquisa ou extensão, ou de orientação de Trabalho de Conclusão de Graduação;
- d) Ter experiência docente no Ensino Superior de no mínimo três anos;
- e) Apresentar produção intelectual, profissional ou técnica comprovada, a partir do ano de 2023 até a data da publicação deste Edital, de modo a obter ao menos **50 pontos** conforme o Anexo E deste Edital;
- f) **Estar disponível para ministrar qualquer disciplina obrigatória da matriz curricular do PROFMAT** (*Números e Funções Reais, Matemática Discreta, Aritmética, Geometria, Fundamentos do Cálculo, e Geometria Analítica*);
- g) Estar disponível, quando solicitado pela coordenação do curso, para ministrar a disciplina **MA21 – Resolução de Problemas**, oferecida no período de verão (janeiro e/ou fevereiro) de cada ano;
- h) Ter disponibilidade para exercer atividades do curso aos sábados, tais como ser palestrante ou participante de seminários das turmas de último ano, Exames Nacionais de Acesso (ENA), Exames Nacionais de Qualificação (ENQ) e curso preparatório para o ENQ.

3.2. Para ser credenciado como **docente colaborador** do PROFMAT/Castanhal, o professor deverá possuir os seguintes requisitos:

- a) Ser doutor(a) em Matemática, Matemática Aplicada, Estatística, Física, Educação Matemática, Ensino de Matemática ou Ciências (com ênfase Matemática, Educação ou Ensino), com diploma emitido por instituição brasileira recomendada pela CAPES ou, no caso de título obtido em instituição estrangeira, revalidado por instituição brasileira recomendada pela CAPES;



- b) Desenvolver atividades de pesquisa ou extensão, ou de orientação de Trabalhos de Conclusão de Graduação;
- c) Ter experiência docente no Ensino Superior, ou no Ensino Médio de no mínimo três anos;
- d) Apresentar produção intelectual, profissional ou técnica comprovada, a partir do ano de 2023 até a data de publicação deste Edital, de modo a obter ao menos **50 pontos** conforme o Anexo E deste Edital;
- e) **Estar disponível para ministrar qualquer disciplina obrigatória da matriz curricular do PROFMAT** (*Números e Funções Reais, Matemática Discreta, Aritmética, Geometria, Fundamentos do Cálculo, e Geometria Analítica*);
- f) Estar disponível, quando solicitado pela coordenação do curso, para ministrar a disciplina **MA21 – Resolução de Problemas**, oferecida no período de verão (janeiro e/ou fevereiro) de cada ano;
- g) Ter disponibilidade para exercer atividades do curso aos sábados, tais como ser palestrante ou participante de seminários das turmas de último ano, Exames de Acesso (ENA), Exames de Qualificação (ENQ) e curso preparatório para o ENQ.

3.3. Documentos necessários para avaliação:

- i. Cópia do diploma de doutorado, ou de declaração da aprovação na qualificação do doutorado (para candidatos a docente colaborador);
- ii. Comprovante de tempo de serviço na UFPA (para candidatos a docente permanente);
- iii. Comprovante de tempo de serviço no Ensino Superior, ou no Ensino Médio (para candidatos a docente colaborador);
- iv. Currículo Lattes atualizado em 2026;
- v. Anexo A (docente permanente) ou Anexo B (docente colaborador), preenchido e assinado com assinatura eletrônica do gov.br;
- vi. Anexo C preenchido com comprovantes em anexo;
- vii. Anexo D preenchido e assinado com assinatura eletrônica do gov.br.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: **13 a 27 de maio de 2026.**

4.2. Envio da documentação por e-mail: **profmat-castanhal@ufpa.br**

4.3. As inscrições serão consideradas válidas mediante cumprimento dos requisitos da Seção 3.1 ou 3.2, conforme o caso, e mediante o envio via e-mail, no período especificado,



dos documentos comprobatórios listados na Seção 3.3 deste Edital.

5. DAS VAGAS

5.1. Para este Edital, serão disponibilizadas **uma (1) vaga** para professor permanente e **três (3) vagas** para professor colaborador.

6. DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

6.1. A avaliação das solicitações de credenciamento ficará a cargo de uma comissão composta por três integrantes designados pelo Colegiado do PROFMAT/Castanhal.

6.2. A comissão de credenciamento deverá contar obrigatoriamente, no mínimo, com um(a) representante externo(a) ao Profmat/UFPa/Castanhal com titulação de doutor(a).

6.3. A Comissão de Credenciamento será composta pelos seguintes membros:

Nome	Instituição
Valcir João da Cunha Farias	UFPA/Belém
Valdelírio da Silva e Silva	UFPA/Castanhal
Roberta Modesto Braga	UFPA/Castanhal

6.4. Pedidos de credenciamento que não apresentarem todos os documentos obrigatórios, conforme especificado neste Edital, serão considerados incompletos e resultarão na desclassificação do(a) interessado(a).

6.5. Para o credenciamento de docentes, a comissão verificará o cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

6.6. A comissão poderá, durante o período de sua atuação, requerer que o(a) interessado(a) esclareça eventuais dúvidas e/ou forneça informações adicionais.

6.7. Os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos estarão sujeitos à verificação da pontuação da produção intelectual, técnica e da atuação profissional, em conformidade com o Anexo E, para efeito de classificação.

6.8. Os trabalhos da comissão envolverão a elaboração de ata das atividades, a ser encaminhada ao Colegiado do PROFMAT/Castanhal, que deliberará sobre sua aprovação e homologação da relação de classificados.



7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A avaliação e deliberação dos pedidos de credenciamento serão realizadas pela Comissão até o dia **10 de junho de 2026**.

7.2. Os critérios de classificação envolvem:

- i. Orientações concluídas de programas de mestrado ou doutorado a partir de 2023;
- ii. Orientações concluídas de iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso a partir de 2023;
- iii. Atuação profissional;
- iv. Artigos publicados a partir de 2023, nas áreas de Matemática Pura, Matemática Aplicada, Estatística, Ensino de Matemática, Educação Matemática ou Física.

7.3. Em caso de empate, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

- i. Ter doutorado em Matemática;
- ii. Ter mestrado em Matemática;
- iii. Ter graduação em Matemática;
- iv. Maior tempo de serviço na UFPA (para permanentes);
- v. Maior tempo de serviço no Ensino Superior (para colaboradores);
- vi. Maior tempo de serviço no Ensino Médio (para colaboradores);
- vii. Maior idade.

7.4. Os itens i a iv da Seção 7.2 seguem a pontuação da tabela do Anexo E.

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. Os resultados serão divulgados até o dia **19 de junho de 2026**, no sítio da UFPA–Castanhal:

<https://campuscastanhal.ufpa.br/>

8.2. Recursos devem ser encaminhados até o dia **24 de junho de 2026**, para o e-mail: profmat–castanhal@ufpa.br

8.3. Os credenciamentos vigorarão a partir de **01 de julho de 2026** e terão validade até o lançamento de novo Edital de credenciamento geral do Profmat/Castanhal.

8.4. O(a) docente credenciado(a) ficará sujeito(a) ao Regimento Geral de Pós-Graduação da UFPA, ao Regimento do PROFMAT e às normas vigentes do Profmat/Castanhal.



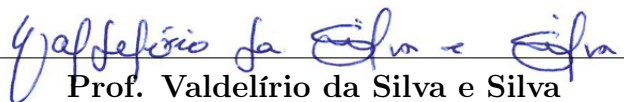
8.5. Os casos omissos durante o processo serão decididos pela comissão de credenciamento.

8.6. Após o término do processo, os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Profmat/Castanhal.

9. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade
13 a 27 de maio de 2026	Período de inscrições (envio de documentação por e-mail).
Até 10 de junho de 2026	Avaliação e deliberação dos pedidos pela Comissão de Credenciamento.
Até 19 de junho de 2026	Divulgação dos resultados no sítio da UFPA–Castanhal.
Até 24 de junho de 2026	Prazo para envio de recursos ao e-mail profmat–castanhal@ufpa.br.
A partir de 1º de julho de 2026	Início da vigência dos credenciamentos resultantes do processo.

Castanhal (PA), 12 de maio de 2026.


Prof. Valdelírio da Silva e Silva
Coordenador do Profmat/Castanhal



**ANEXO A EDITAL INTERNO N.º 01/2026 –
PROFMAT/Castanhal**

Ficha de inscrição para docente permanente

**Assunto: Credenciamento docente permanente no
PROFMAT/Castanhal**

Eu, professor(a) _____, lotado(a) na Faculdade de _____ da Universidade Federal do Pará, venho solicitar credenciamento como **docente permanente** no Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional – Profmat/Castanhal. Informo ainda que conheço e aceito os termos do EDITAL INTERNO – CREDENCIAMENTO DOCENTE N.º 01/2026 – Profmat/Castanhal.

Caso não seja selecionado(a) para a vaga de docente permanente, solicito que minha inscrição seja considerada para credenciamento como docente colaborador(a).

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome completo (assinatura eletrônica gov.br)



**ANEXO B EDITAL INTERNO N.º 01/2026 –
PROFMAT/Castanhal**

Ficha de inscrição para docente colaborador

**Assunto: Credenciamento docente colaborador no
PROFMAT/Castanhal**

Eu, professor(a) _____, lotado(a) no Departamento de _____ da Instituição _____, localizada em _____, venho solicitar credenciamento como **docente colaborador(a)** no Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT/Castanhal. Informo ainda que conheço e aceito os termos do EDITAL INTERNO – CREDENCIAMENTO DOCENTE N.º 01/2026 – Profmat/Castanhal.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome completo (assinatura eletrônica gov.br)



**ANEXO C EDITAL INTERNO N.º 01/2026 –
PROFMAT/Castanhal**

Extrato da produção bibliográfica e técnica
(a ser preenchido pelo(a) solicitante)

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

(a partir de 2023)

Produção	Estrato	Pontos	N.º	Subtotal
Publicação em periódico da área de Matemática Pura, Matemática Aplicada, Estatística, Ensino de Matemática, Educação Matemática ou Física, com classificação Qualis ou índice JCR equivalente.	A1	120		
	A2	90		
	A3	70		
	A4	50		
	B1	40		
	B2	30		
	B3	20		
	B4	10		
Publicação de livro, com comitê editorial científico e ISBN.	L1	50		
	L2	25		
Publicação de capítulo de livro, com comitê editorial científico e ISBN.	C1	20		
	C2	10		
Trabalho completo em anais de evento, com comitê editorial e ISBN ou ISSN.	E1	10		
	E2	5		

Critérios: L1/C1 – internacionais; L2/C2 – nacionais; E1 – evento internacional; E2 – evento nacional.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

(a partir de 2023)

Indicador	Unidade	Pontos	N.º	Sub
Orientação de tese de doutorado concluída	Por tese (máx. 2)	60 (máx. 120)		
Corientação de tese de doutorado concluída	Por tese (máx. 2)	30 (máx. 60)		



Indicador	Unidade	Pontos	N.º	Sub
Orientação de dissertação concluída	Por diss. (máx. 3)	40 (máx. 120)		
Orientação de dissertação concluída	Por diss. (máx. 3)	20 (máx. 60)		
Professor em disciplina de Programa de Pós-Graduação	Por disc. (máx. 4)	10 (máx. 40)		
Orientação de IC concluída, 1 ano	Por trab. (máx. 4)	10 (máx. 40)		
Orientação de TCC concluído	Por trab. (máx. 4)	10 (máx. 40)		
Banca de defesa de tese de doutorado	Por defesa (máx. 5)	8 (máx. 40)		
Banca de defesa de dissertação de mestrado	Por defesa (máx. 5)	4 (máx. 20)		
Banca de TCC / Graduação	Por trab.	2		
TOTAL – Atuação Profissional				

PRODUÇÃO TÉCNICA

(a partir de 2023)

Indicador	Unidade	Pontos	N.º	Sub
Revisor de periódico científico (com Qualis ou JCR)	Por períod. (máx. 5)	3 (máx. 15)		
Coordenação de organização de evento	Por evento (máx. 4)	30 (máx. 120)		
Participação na comissão de organização de evento	Por evento (máx. 4)	10 (máx. 40)		
Apresentação de trabalho em evento nacional	Por trab. (máx. 5)	5 (máx. 25)		
Apresentação de trabalho em evento internacional	Por trab. (máx. 5)	10 (máx. 50)		
Coordenação de Projeto de Extensão	Por proj. (máx. 4)	15 (máx. 60)		
Participação em Projeto de Extensão	Por proj. (máx. 4)	8 (máx. 32)		



Universidade Federal do Pará
Campus Universitário Castanhal
Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



Indicador	Unidade	Pontos	N.º	Sub
Coordenação de Projeto de Ensino	Por proj. (máx. 4)	7 (máx. 28)		
Participação em Projeto de Ensino	Por proj. (máx. 4)	3 (máx. 12)		
Coordenação de Projeto de Pesquisa	Por proj. (máx. 4)	10 (máx. 40)		
Participação em Projeto de Pesquisa	Por proj. (máx. 4)	5 (máx. 20)		
TOTAL – Produção Técnica				



**ANEXO D EDITAL INTERNO N.º 01/2026 –
PROFMAT/Castanhal**

**Declaração de disponibilidade para ministrar disciplinas
obrigatórias**

Assunto: Credenciamento docente no PROFMAT/Castanhal

Eu, professor(a) _____, declaro, em conformidade com os itens 3.1 f), g) e h) ou 3.2 e), f) e g) deste Edital que, sendo admitido(a) como professor(a) permanente ou colaborador(a) do Programa de Mestrado em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT/Castanhal, estou apto(a) a lecionar qualquer disciplina obrigatória da matriz curricular do PROFMAT, nos dias reservados para as disciplinas durante o semestre letivo, e também me disponho a atuar no período de verão (janeiro e/ou fevereiro) para lecionar a disciplina **MA21 – Resolução de Problemas**. Além disso, tenho condições de participar, como palestrante ou avalidor(a) nos seminários das turmas de último ano, e nas aplicação de Exames Nacionais (ENA e ENQ) do PROFMAT que ocorrerem aos sábados, assim como ministrar aulas no curso de extensão anual, preparatório para o ENQ, que ocorre aos sábados.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome completo (assinatura eletrônica gov.br)



**ANEXO E EDITAL INTERNO N.º 01/2026 –
PROFMAT/Castanhal**

**Quadro de pontuação para atuação profissional, produção
bibliográfica e técnica**

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

(a partir de 2023)

Produção Bibliográfica	Estrato	Pontuação
Publicação em periódico da área de Matemática Pura, Matemática Aplicada, Estatística, Ensino de Matemática, Educação Matemática ou Física, com classificação Qualis ou índice JCR equivalente.	A1	120
	A2	90
	A3	70
	A4	50
	B1	40
	B2	30
	B3	20
	B4	10
Publicação de livro, com comitê editorial científico e ISBN.	L1	50
	L2	25
Publicação de capítulo de livro, com comitê editorial científico e ISBN.	C1	20
	C2	10
Trabalho completo em anais de evento, com comitê editorial científico e ISBN ou ISSN.	E1	10
	E2	5

Critérios: L1/C1 – internacionais; L2/C2 – nacionais; E1 – evento internacional; E2 – evento nacional.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

(a partir de 2023)

Indicador	Unidade	Pontuação
Orientação de tese de doutorado concluída	Por tese (máx. 2)	60 (máx. 120)
Corientação de tese de doutorado concluída	Por tese (máx. 2)	30 (máx. 60)



Indicador	Unidade	Pontuação
Orientação de dissertação de mestrado concluída	Por diss. (máx. 3)	40 (máx. 120)
Corientação de dissertação de mestrado concluída	Por diss. (máx. 3)	20 (máx. 60)
Professor em disciplina de Pós-Graduação (área do Programa)	Por disc. (máx. 4)	10 (máx. 40)
Orientação de IC concluída, 1 ano (área do Programa)	Por trab. (máx. 4)	10 (máx. 40)
Orientação de TCC concluído (área do Programa)	Por trab. (máx. 4)	10 (máx. 40)
Participação em banca de defesa de tese de doutorado	Por trab. (máx. 5)	8 (máx. 40)
Participação em banca de defesa de dissertação de mestrado	Por trab. (máx. 5)	4 (máx. 20)
Participação em banca de TCC/Graduação	Por trab.	2

PRODUÇÃO TÉCNICA

(a partir de 2023)

Indicador	Unidade	Pontuação
Revisor de periódico científico (área do Programa, Qualis/JCR)	Por períod. (máx. 5)	3 (máx. 15)
Coordenação de organização de evento	Por evento (máx. 4)	30 (máx. 120)
Participação na comissão de organização de evento	Por evento (máx. 4)	10 (máx. 40)
Apresentação em evento nacional (com comitê científico)	Por trab. (máx. 5)	5 (máx. 25)
Apresentação em evento internacional (com comitê científico)	Por trab. (máx. 5)	10 (máx. 50)
Coordenação de Projeto de Extensão (área do Programa)	Por proj. (máx. 4)	15 (máx. 60)
Participação em Projeto de Extensão (área do Programa)	Por proj. (máx. 4)	8 (máx. 32)
Coordenação de Projeto de Ensino (área do Programa)	Por proj. (máx. 4)	7 (máx. 28)



Universidade Federal do Pará
Campus Universitário Castanhal
Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



Indicador	Unidade	Pontuação
Participação em Projeto de Ensino (área do Programa)	Por proj. (máx. 4)	3 (máx. 12)
Coordenação de Projeto de Pesquisa (área do Programa)	Por proj. (máx. 4)	10 (máx. 40)
Participação em Projeto de Pesquisa (área do Programa)	Por proj. (máx. 4)	5 (máx. 20)